



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITANTE.

Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe.

2. OBJETO.

Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias do Município de Peruíbe, conforme especificações no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

Considerando a necessidade de acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade pelo programa bolsa família, no que se refere as condicionalidades previstas no programa;

Considerando a necessidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde no processo de prover a manutenção do funcionamento de serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme as necessidades sanitárias e epidemiológicas atuais do município;

Considerando a necessidade de qualificar a realização de visitas e atendimentos domiciliares às populações que necessitam, conforme protocolos orientativos para enfrentamento da Covid-19, para realização de monitoramento e rastreamento de contatos de casos suspeitos ou confirmados, em conjunto com a vigilância em saúde, identificando pessoas e famílias vulnerabilizadas para realizar ações estratégicas de prevenção e atenção para minimizar os impactos decorrentes da pandemia;

Considerando a necessidade de garantir a proteção dos profissionais que atuam junto à comunidade garantindo a minimização de exposição excessiva à luz solar, e o contato outros agentes nocivos que possam ocasionar situações de doenças ocupacionais;

Tendo em vista que os profissionais de saúde do município precisam realizar visitas periódicas, uma vez que existem famílias que residem em áreas periurbanas de difícil acesso, havendo ocorrências ocasionais de acidentes por águas pluviais ou por animais peçonhentos (aranhas, cobras, escorpiões), sendo necessária a proteção da equipe de saúde, para a manutenção e controle dessas famílias com covid, mesmo em dias de chuva, uma vez que os serviços não podem ser paralisados;

colete. necessidade de identificação dos agentes garantindo melhor monitoramento das famílias, onde cada um tem seu agente controle e tratamento

Considerando que o município deve continuar atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde voltadas ao Município, mediante ações de promoção à saúde, proteção e recuperação da saúde da população através da realização de atividades integradas assistenciais e preventivas através dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que compõe o quadro de profissionais de saúde do Município de Peruíbe;

A contratação do objeto do presente Termo de Referência também se faz jus pela necessidade de cumprimento das leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- EPI, NR 06, Portaria N.º 3.214, 08 de Junho de 1978, que aprova as normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho, bem como a identificação e padronização dos profissionais que compõe o setor de Atenção básica e Vigilância em Saúde do município, como os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, gerenciados pela Secretaria Municipal e Saúde do Município de Peruíbe.

4. ITENS.

4.1. Objeto e especificações técnicas.

Trata este Termo de Referência de contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de uniformes, que inclui Chapéus, Coletes, Capas de chuva, Botas e Bolsas, em cumprimento à lei que regulamenta a segurança do trabalho sobre o uso do Equipamentos de Proteção Individual, para atender às necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho que compõem o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que incluem a Atenção Básica ACS – Agentes Comunitários de Saúde e a Vigilância em Saúde, ACE – Agentes de Combate a Endemias. Nesse sentido, os elementos aqui contidos servem para orientar a execução do objeto, de forma a subsidiar a proposta dos interessados, conforme as condições, características e obrigações contidas.

<u>ITEM</u>	<u>QT.</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>DESCRIÇÃO TÉCNICA</u>
<u>01</u>	<u>79</u>	Chapéu Modelo Australiano / Safari	Em tecido Brim, com cordão regulador; Personalização em bordado na frente, centralizado e acima a escrita “Agente Comunitário de Saúde” e abaixo, centralizado, a logomarca do Sistema Único de Saúde (SUS); Brasão da Prefeitura Municipal de Peruíbe; na medida de 15 cm de comprimento e 8 cm de altura. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Peruíbe; 2 elos de respiro em cada lateral de copa; Botão de pressão na aba para fechamento lateral nos dois lados; Cor: Azul Royal. Tamanho: Único. Uso: Para proteção da cabeça e contra agentes térmicos.
<u>02</u>	<u>158</u>	Coletes	Sem gola, em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), com 2 bolsos cargo com lapela na parte inferior e 2 bolsos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			<p>chapados com lapela no peito, com zíper frontal sintético de alta resistência e abertura total, na mesma cor do colete; O colete deverá ser na cor azul Royal, todas as peças devem ter a mesma cor de tecido; O acabamento deverá ser com costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido, não deverá encolher, ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens; Costuras planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, devendo ser contínuas e sem desvios; Quanto à visibilidade, deverá ter Faixas Refletivas com durabilidade à lavagem nas cores combinadas amarelo limão – prata – amarelo limão com 50mm de largura; Deve apresentar performance de acordo com a ABNT NBR 15292/2013 de com refletividade inicial de 500 cd.lux.m² e durabilidade de 50 lavagens; Aplicação dos logotipos e escritas em SILKSCREEN: Nas costas, posição superior, com aplicação em uma cor (branca) do logotipo SUS com 23cm de largura x 12cm de altura. Nas costas, posição inferior, com aplicação em uma cor (branca) do texto AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, fonte Arial com 28cm de largura x 12cm de altura. No bolso superior esquerdo: aplicação em sete cores do logotipo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE – SAÚDE com 10cm de largura x 8cm de altura. No bolso superior direito: duas aplicações, sendo uma mais acima com as escritas “SAÚDE COM AGENTE” com altura máxima 3,5cm e outra mais abaixo em uma cor (branca), do logotipo SUS com 7cm de largura x 3,5cm de altura; Tamanhos e quantidades específicas P 24, M 40, G 50, GG 10, G¹ 08, G² 12, G³ 06, G⁴ 08; Uso: Vestimenta de segurança com faixas refletivas.</p>
<u>03</u>	<u>104</u>	Capa de chuva	<p>Capa de chuva 7/8 confeccionada em material impermeável e resistente com capuz, dois bolsos laterais, touca e fecho frontal com botões, acondicionado em embalagem individual, transparente. Tamanhos: P 12, M 30, G 36, G¹10, G² 06, G³05, G⁴-05.</p>
<u>04</u>	<u>70</u>	Jalecos brancos manga longa	<p>jalecos unisex branco de manga longa, botões frontais, três bolsos frontais, 7/8 confeccionada nos tecidos de gabardine, bordado com logo da Prefeitura Municipal de Peruíbe, na medida de 9x9cm, (BRASÃO DO MUNICÍPIO), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGOTIPO SUS. para uso exclusivo dos técnicos e auxiliares de enfermagem, Tamanhos M 34, G 24, G¹ 04, G² 06 e especiais caso necessário.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>05</u>	<u>79</u>	Bolsa	Bolsa tipo pasta com duas alças curtas e uma comprida ajustável e resistente, na cor azul Royal; Confeccionada em material poliéster 100%, medindo 39cm de comprimento X 29cm de altura e 12cm de profundidade; Fecho de zíper resistente; Compartimento para notebook/tablet, com duas repartições e um bolso na frente, com medidas aproximadas de 30cm x 20cm. Bordada com o logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE (BRASÃO DO MUNICÍPIO), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGOTIPO DO SUS e o dizer “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, nas medidas 20 x 15cm.
<u>06</u>	<u>6</u>	jalecos coletes	Jalecos manga curta masculino na cor marsala, 7/8 no tecido gabardine, com botão frontal, dois bolsos frontais com bordado com logo da Prefeitura Municipal de Peruíbe, na medida 9x9cm, (BRASÃO DO MUNICÍPIO), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGOTIPO SUS, localizado na lateral esquerda da região do peito, uso para enfermeiros. Tamanho G 02, GG 04.
<u>07</u>	<u>42</u>	jalecos coletes	Jalecos tipo colete feminino na cor marsala, 3/4 no tecido gabardine, com botão frontal, dois bolsos frontais com bordado com logo da Prefeitura Municipal de Peruíbe, na medida de 9x9cm (BRASÃO DO MUNICÍPIO), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGOTIPO SUS, localizado na lateral esquerda da região do “peito”, uso para enfermeiras. Tamanho M 20, G 20, G1 6, G3 04, G4:02.
<u>08</u>	<u>70</u>	camisetas	Camisetas tipo polo na cor cinza do tecido 100% algodão, mangas curtas, com com logo da Prefeitura Municipal de Peruíbe (BRASÃO DO MUNICÍPIO), na medida 9x9 cm, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGOTIPO SUS, localizado em bolso superior da lateral esquerda, para uso de funcionários da recepção. Tamanho P 10, M 30, G 30.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>09</u>	<u>70</u>	conjuntos	Conjunto de calça e camisa de manga curta na cor bege do tecido BRIM, sendo a calça com elásticos na cintura e camisas fechadas sem botões com dois bolsos frontais, gola em V., com logo da prefeitura municipal de Peruíbe na lateral esquerda do peito medindo 9x9cm, (BRASÃO DO MUNICÍPIO), SECRETARIA MUNICIPAL DE PERUIBE . Tamanho M 30, G 30, GG 10.
10	12	Camisetas	Camisetas tipo polo na cor azul no tecido 100% algodão, mangas curtas , com logo da Prefeitura municipal de Peruíbe na medida de 9X9CM (BRASÃO DO MUNICÍPIO), localizado no bolso superior da lateral esquerda, para uso de motoristas da ATENÇÃO BÁSICA. Nos tamanhos G08, G304.
11	20	Camisetas	Camisetas tipo polo na cor verde “água” no tecido 100% algodão, mangas curtas , com logo da Prefeitura municipal de Peruíbe na medida de 9X9CM (BRASÃO DO MUNICÍPIO), localizado no bolso superior da lateral esquerda, para uso da coordenação da ATENÇÃO BÁSICA. Nos Tamanhos P 06, M 10, G 04.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. ILUSTRAÇÕES

OBJETO
<u>Chapéu</u> <u>(imagem meramente ilustrativa)</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Colete



(imagem meramente ilustrativa)

JALECOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



(imagem meramente ilustrativa)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mochila



(imagem meramente ilustrativa)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DAS AMOSTRAS.

5.1. A empresa declarada vencedora do certame deverá obrigatoriamente apresentar AMOSTRA dos materiais utilizados em sua proposta, para possível aprovação, a serem entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Alfredo Gomes nº 46, Centro, Peruíbe/SP, CEP 11750-000, das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta, exceto aos feriados;

5.1.1. Para comprovação das especificações dos produtos cotados e verificação da conformidade da proposta com o Termo De Referência, o licitante declarado vencedor do certame terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do encerramento da sessão, para apresentar as amostras de cada item que tenha sido declarado vencedor;

5.1.2. As amostras devem atender plenamente as exigências contidas no Termo de Referência, sendo a sua aprovação a condição indispensável para a homologação e adjudicação do certame.

5.2. As amostras não necessitam conter personalização, pois este requisito somente será exigido do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, por ocasião da execução do contrato;

5.3. Todas as amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade, podendo ser avaliado visualmente a cor, modelo, acabamento, costuras, textura, tecidos, proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

5.4. A arte para aplicação no material personalizado será fornecida pela Secretaria de Municipal de Saúde de Peruíbe;

5.5. As amostras deverão ser entregues e identificadas uma a uma, com a cor e composição do tecido, nome e CNPJ da licitante, separadas em embalagens individuais;

5.6. As amostras serão analisadas por comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde formada pelas servidoras representantes da Atenção Básica Kenia Rodrigues de Oliveira, matrícula 9703, Renata de Oliveira Marques, matrícula 4538, Aline Maria dos Santos, matrícula 5300 e da Vigilância em Saúde Samantha de Andrade Silva, matrícula 8055 e Clea Aparecida da Silva, matrícula 8080, em até 10 dias úteis, com emissão de relatório quanto ao resultado final da análise;

5.7. O licitante vencedor que não apresentar suas amostras ou tiver as mesmas rejeitadas, será desclassificado do certame, sendo convocado para apresentação das amostras o licitante classificado em seguida e assim sucessivamente até a constatação de plena conformidade com o exigido;

5.8. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à avaliação de conformidade com o material efetivamente entregue.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

6.1. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Alfredo Gomes, 46 – Centro – Peruíbe/SP, impreterivelmente de segunda a sexta, exceto aos feriados, das 09h00 às 16h00, não podendo ser aceita a entrega de qualquer produto após as 16h00;

6.1.1. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Secretaria de Saúde não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

6.2. O produto entregue estará sujeito à supervisão da Comissão de Recebimento de Materiais e de responsável técnico ou auxiliar técnico da Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação de qualidade e sujeitos à não aceitação ou troca, conforme avaliação, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3. O prazo de entrega definitiva do produto será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do pedido transmitido pela Prefeitura Municipal de Peruíbe.

6.4. Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias as custas da CONTRATADA;

6.6. A empresa vencedora fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade, com alteração em suas características;

6.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do produto caso nas embalagens não constarem informações, bem como demais características que auxiliem a identificação do produto por representante da comissão de recebimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA se compromete a cumprir prazos e obrigações conforme estabelecido em lei vigente e de acordo com a previsão do edital, estando seus procedimentos em conformidade com a sua proposta;

7.2. Cumprir integralmente o objeto do contrato, devendo para tanto, dispor de recursos suficientes e necessários à sua perfeita execução;

7.3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto estabelecido no instrumento contratual;

7.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente, relacionados ao contrato, causados por preposto ou empregados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos que eventualmente derem causa ao município ou a terceiros;

7.5. Prestar esclarecimentos, sempre que for solicitado, sobre detalhes e assuntos pertinentes ao objeto contratual, garantias, normas técnicas e demais informações que se julgar necessário pela CONTRATANTE;

7.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas no edital durante a execução contratual;

7.7. Responsabilizar-se por toda a despesa proveniente dos custos diretos e indiretos, impostos, fretes, transporte ou seguros necessários à fiel execução do objeto do contrato;

7.8. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item desse termo onde se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Fornecer à CONTRATADA as orientações e demais informações necessárias à execução do objeto do Termo de Referência em tempo hábil;

8.2. Designar representantes para acompanhar a fiel execução do termo contratual, ficando estabelecido como gestor do respectivo contrato a servidora Kenia Rodrigues de Oliveira, diretora de departamento de assistência básica da saúde, inscrita sob o CPF nº 054.521.039-96 e como fiscal a servidora Samantha de Andrade Silva, enfermeira, inscrita sob o CPF nº 307.066.218-83;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Alfredo Gomes nº 46 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
admsaude.pbe@gmail.com - CNPJ 46.578.514/0001-20 - Tel (013) 3451.3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Peruíbe, 14 de setembro de 2021.

Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde